



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP 98.330-000 - Fones (55) 3616-9200 / 9101
CNPJ 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

DECRETO Nº 047/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE IVONE DE QUADROS.

O Prefeito Municipal de Sagrada Família, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser a senhora Ivone de Quadros mãe, vó e sogra de funcionários públicos municipais e de vereador municipal e mãe de ex-prefeito municipal e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade sagradense;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar e de conduta íntegra;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público sagradense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA

Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Sagrada Família, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Ivone de Quadros.

Art. 2º. O serviço público municipal terá ponto facultativo na data de 08 de agosto de 2023, retornando as atividades normais no dia 09 de agosto de 2023;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 08 DE AGOSTO DE 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

